



# Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 095/95.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EXERCÍCIO DE 1. 996.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotri-  
guaçu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1. 996, abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta e indireta, assim como, a execução orçamentário obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 2º - O projeto de Lei Orçamentário anual será elaborado em observância as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, § 5º, 6º, 7º e 8º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e a lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1. 964.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentário anual compreenderá em Orçamento Fiscal.

Art. 3º - A proposta orçamentário para o exercício financeiro de 1. 996 conterà as prioridades da Administração Municipal, estabelecida no ANEXO I, que acompanha esta Lei.

Art. 4º - A proposta parcial da CÂMARA MUNICIPAL, será encaminhada até 31 de julho de 1.995, para ser compatibilizada com demais Orçãos da Administração e com a Receita estimada.

Art. 5º - Os valores da Receita e da Despesa serão orçadas com base na arrecadação de 1.995, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços Públicos, a firmatura de convênios com os Governos da União e do Estado e taxa inflacionária, não inferior ao período de julho de 1.994 a julho de 1.995.

Art. 6º - A proposta orçamentário que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, obedecerá a seguinte diretriz:

I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralizadas;

# Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

II - as despesas com pagamento da dívida Pública, encargos Sociais e de salários, terão prioridades sobre as ações de expansão dos serviços Públicos.

Art. 7º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei.

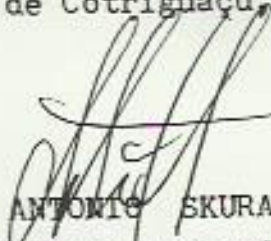
Art. 8º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentário, bem como, suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência de Vereadores e Prefeitos do Estado de Mato Grosso.

Art. 9º - A Lei Orçamentário anual fixará os critérios de atualização das dotações a serem aplicadas durante o exercício de 1.996.

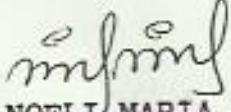
Art. 10º - O Prefeito Municipal, enviará até o dia 31 de agosto de 1.995, o Projeto de Lei Orçamentário, para o exercício de 1.996, à Câmara Municipal, que o apreciará, devolvendo-o, para sanção, até o encerramento da Sessão Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigos 15, inciso III.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.996 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 30 de Junho de 1.995.

  
ANTONIO SKURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.

  
NOELP MARIA LORANDI  
CHEFE DE EXPEDIENTE

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>I - PROCESSO LEGISLATIVO</p> <p>A - aquisição de móveis e equipamentos elétricos;</p> <p>B - reforma do prédio da Câmara Municipal.</p> <p>II - ADMINISTRAÇÃO</p> <p>A - aquisição de veículo, equipamentos, móveis, utensílios e repetidoras de sinais de televisão.</p> <p>B - reforma e ampliação do Paço Municipal</p> <p>C - aquisição de móveis e equipamentos.</p> <p>III - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</p> <p>A - ampliação e manutenção do sistema computadorizado.</p> <p>B - aquisição de máquinas, equipamentos e móveis para o sistema contábil.</p>	<p>Dotar a Câmara Municipal de melhores instalações, reequipando-a, também visando boas condições de trabalho.</p> <p>Garantir ao Chefe do Executivo Municipal melhores condições de trabalho para atendimento aos Municípios, com vistoria nos Bairros Urbanos e Rurais, bem como, viabilizar a aquisição de 03 repetidoras de sinais de TV, para a Sede do Município, Distrito de Agrovila e a Comunidade Nova Esperança, visando o aprimoramento de conhecimentos, instruções educativas, esportivas e de noticiários do sistema das Telecomunicações à população.</p> <p>Instalar adequadamente os vários setores de administração, dando-lhes melhores condições de trabalho, para um bom funcionamento do serviço público.</p> <p>Modernizar os serviços de controle financeiro e de recursos humanos, agilizando as informações e garantindo maior grau de confiança nos dados.</p> <p>Equipar o serviço de contabilidade do Município, dando-lhe melhores condições de trabalho.</p>

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>IV - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</p> <p>A - construção da Feira Municipal;</p> <p>B - programa de incentivo à produção e comercialização de hortifrutigranjeiros com distribuição de mudas de plantas frutíferas;</p> <p>C - implantação da política de abastecimento na distribuição de produtos agrícolas;</p> <p>D - aquisição de móveis e equipamentos;</p> <p>E - aquisição de trator agrícola equipado;</p> <p>F - produção de mudas de plantas florestais;</p> <p>G - cursos de formação para produtores rurais feirantes;</p> <p>H - construção de tanques para produção de peixes;</p> <p>I - construção de caixas de madeira para programa de desenvolvimento de apicultura;</p>	<p>- Prestar assistência aos agricultores e introduzir novas técnicas de produção para as culturas em produção no Município, visando diminuir os custos dos produtos e aumentar a renda do agricultor, bem como, incentivar a comercialização de seus produtos agrícolas.</p> <p>- Equipar a divisão de Agricultura, para desenvolvimento de trabalho nessa área específica, com apoio ao agricultor.</p> <p>- Produzir mudas de essências florestais nativas para suprir necessidades nos projetos de arborização.</p> <p>- Dotar mulheres feirantes com conhecimento técnico para aproveitamento de frutas e verduras em conservas e doces.</p> <p>- Desenvolver trabalhos técnicos no sentido de aumentar a criação de peixes, bem como, a formação de programas visando a produção de mel.</p>

PROGRAMAS

OBJETIVOS

J - construção de pequena barragem;

- Contribuir para melhoramento na infra-estrutura dos proprietários rurais, água/energia.

L - construção do Parque de Exposição de animais;

- Expor variedades da cultura pecuarista, definindo e montando uma estrutura básica, capaz de assegurar ao produtor rural, melhores condições de comercialização de seu rebanho e outros tipos de animais.

m - aquisição de balança para pesagem de gado e produtos;

- Beneficiar o produtor, garantindo-lhe mais facilidades na venda de seus produtos pecuários e agrícolas, propiciando-lhe o conhecimento da pesagem exata desses produtos.

V - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 06 À 06 ANOS

A - construção de um prédio escolar para atendimento à educação pré-escolar;

- Garantir Educação Pré-Escolar à criança de 04 à 06 anos, de boa qualidade, beneficiando-a com assistência médica, alimentação escolar, treinamento de recursos humanos, para melhor atuação nesse ensino.

B - capacitação de recursos humanos para atendimento ao ensino pré-escolar, distribuição de gêneros alimentícios, material didático e de conservação;

C - aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para creche de educação pré-escolar.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>VI - ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>A - serviços de alfabetização;</p> <p>B - distribuição de material didático;</p> <p>C - capacitação e treinamento de professores do Ensino Fundamental;</p> <p>D - construção de uma unidade escolar na Sede do Município;</p> <p>E - construção e reformas de Escolas na Zona Rural;</p> <p>F - construção de Centro Educacional e quadras poli-esportivas;</p> <p>G - aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para unidades escolares e administrativas.</p> <p>H - aquisição de transporte escolar;</p> <p>I - construção de uma residência na Sede do Município e outra na Agrovila.</p> <p>J - distribuição de merenda escolar.</p>	<p>- Beneficiar a população adulta, aprimorando seu conhecimento, garantindo-lhe melhor condição de vida.</p> <p>- Atender a crescente demanda do Ensino Fundamental, melhorando a qualidade do ensino, com mais assistência educacional, assegurando, ainda, a instalação de Centro Educacional e quadras poli-esportivas aos alunos desse ensino, para práticas de Educação Física, e visando a aquisição de mobiliário e reequipamento das escolas públicas.</p> <p>- Garantir aos alunos da Zona Rural, acesso ao ensino na Sede do Município e da Agrovila, dando-lhe o amparo fora de seu domicílio.</p> <p>- Garantir a educação de boa qualidade, com uma alimentação nutritiva, para desenvolvimento das potencialidades dos alunos.</p>

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>VII - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS</p> <p>A - construção de campos de Futebol;</p> <p>B - apoio para construção de canchas de bocha;</p> <p>C - construção de alambrados na Sede do Município e Distrito da Agro- vila;</p> <p>D - apoio ao desporto amador, na distribuição de material esportivo.</p> <p>VIII - CULTURA</p> <p>A - instalação da Biblioteca Municipal;</p> <p>B - aquisição do acervo bibliográfico para a biblioteca pública Municipal;</p> <p>C - aquisição de mobiliário e equipamentos à Biblioteca Municipal.</p>	<p>- Garantir o lazer, o desporto e a educação cultural à população do Município.</p> <p>- Despertar na população Cotriguense, o gosto pelos assuntos culturais, leitura, pesquisa, visando ainda a construção do saber, preservando as tradições e culturas populares, aprimorando, também o espaço reservado para o bom resguardo do acervo bibliográfico, melhorando o atendimento à população.</p>

## PROGRAMAS

## OBJETIVOS

## IX - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- A - construção e /ou reforma de prédio para instalação de educação especial;
- B - aquisição de mobiliário e equipamentos para atendimento da educação especial.

- Garantir a educação especial a crianças deficientes físicas e mentais, dando-lhe melhores condições de aprendizagem e de vida melhor.

## X - HABITAÇÃO

- A - construção de casas populares na Sede do Município.

- Melhorar as condições de habitação à população carente.

## XI - URBANISMO

- A - construção de estação rodoviária;

- Oferecer as condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

- B - construção de praças, parques e jardins;
- C - construção de banheiro na praça central;
- D - arborização das vias urbanas;
- E - construção de guias, sarjetas e passeiros;
- F - execução de pavimentação asfáltica;
- G - aquisição de veículos e máquinas;
- I - ampliação da Rede de Energia Elétrica;
- J - instalação e manutenção de serviços Nucleares.

- Garantir melhor iluminação na Zona Urbana.  
- Instalar Necrotério Municipal e manter os serviços atinentes à área, aprimorando o atendimento à população.

## XII - SAÚDE



PROGRAMAS	OBJETIVOS
A - prosseguimento das obras de instalação do Hospital Municipal ;	- Implantar o serviço de atendimento médico de emergência e os serviços de odontologia em benefício da população.
B - Instalação de Posto Odontológico na Sede;	
C - ampliação e reforma do Posto de Saúde da Sede do Município;	
D - construção do Posto de Saúde na Zona Urbana;	
E - construção do Posto de Saúde na Agro-vila;	
F - construção de Mini-postos de saúde na Zona Rural;	- O ferecer atendimento médico eficaz à população da Zona Rural
G - treinamento de agentes da saúde, para as comunidades rurais;	- Levar à todas Comunidades, informações sobre saúde preventiva e primeiros socorros.
H - aquisição de embalagens e matéria-prima da medicina homeopática, tinturas, chás e plantas medicinais;	- Valorizar outras formas de tratamento de saúde.
I - Aquisição de remédios, para distribuição, através do Fundo Municipal de Saúde;	- Promover o controle e erradicação das doenças transmissíveis, com aplicação de vacinas, e distribuição de remédios, para proteção da saúde da população urbana e rural.

PROGRAMAS

OBJETIVOS

J - Lançamento da Campanha de Multivacinação.

L - aquisição de gêneros alimentícios para distribuição a pessoas desnutridas;

M - aquisição de mobiliário, equipamentos e ambulância.

XIII - SANEAMENTO

A - abertura de poços artesanais para abastecimento de água;

B - instalação de fábrica de tubos de concreto;

C - construção de galerias pluviais;

D - canalização de córregos.

- Garantir uma alimentação adequada à população carente e desnutrida, em colaboração com o Governo Federal, na Campanha de Alimentação e Nutrição.

- Dotar as unidades de Saúde, de aparelhos e equipamentos adequados, e visando o deslocamento de pacientes, para atendimento médico.

- Fornecer água tratada à população, visando melhores condições de saúde, higiene, na vida coletiva.

- Garantir uma Infra-estrutura básica, na execução e implantação de obras de saneamento geral, na zona urbana, para escoamento de águas pluviais, melhorando as condições de vida da população, higienizando as ruas e avenidas.

- Facilitar o escoamento de águas pluviais nas Zonas Urbana e rural, canalizando córregos, para proteção do solo e combate de erosões.

## PROGRAMAS

## OBJETIVOS

## XIV - ASSISTÊNCIA

- A - apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- B - aquisição de mobiliário, utensílios e equipamentos, para manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- C - construção da Casa da Criança e do Adolescente;
- D - construção do Centro Comunitário;

- Dar assistência à criança e adolescente, na faixa etária de 07 à 17 anos, das condições de moradia, que necessitam de orientação psico-social, dar oportunidades de trabalho aos adolescentes marginalizados, devolvendo-os ao seio da sociedade, como cidadãos comuns.

- Oferecer espaço à população, incentivando as atividades sociais diversas, e agilizar o trabalho no atendimento à população.

- E - aquisição de mobiliário e equipamentos para instalação do Centro Comunitário.

## XV - PREVIDÊNCIA

- A - serviço de Previdência Municipal.

- Garantir aos servidores municipais, a assistência previdenciária, através do FUPREV - Fundo de Previdência Municipal.

## XVI - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP

- A - contribuição ao PASEP

- Assegurar ao servidor público o amparo estabelecido em Lei, no recolhimento de contribuições, nos índices estabele-

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>XVII - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</p> <p>A - conservação e abertura de estradas de rodagem Municipal;</p> <p>B - construção de pontes e bueiros;</p> <p>C - aquisição de veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos.</p> <p>XVIII - TRANSPORTE URBANO</p> <p>A - construção e manutenção de pontas na área urbana.</p>	<p>cidos pelas normas do PASEP.</p> <p>- Melhorar as condições de tráfego nas estradas vicinais do Município, que ligam a Sede à Zona Rural.</p> <p>- Completar e renovar a frota de veículos e máquinas, para conservação e manutenção do Serviço Rodoviário Municipal.</p> <p>- Proteger e facilitar a passagem de veículos, para acesso e saída à Sede do Município.</p> 